



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 044/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Decreta a situação de calamidade pública no Município de Brazópolis - MG devido à ausência dos repasses integrais oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).”

CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal de Brazópolis – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 14; inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal promover medidas preventivas e repressivas para, respectivamente, evitar e amenizar os impactos advindos de uma situação excepcional, provocada por fatores adversos;

CONSIDERANDO a ausência dos repasses integrais e periódicos pelo Governo do Estado de Minas Gerais ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), vinculados ao financiamento da educação de nível básico e na garantia da qualidade do ensino no padrão mínimo definido em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o risco eminente dos munícipes sofrerem com a interrupção, paralisação e/ou deficiência dos serviços públicos devido às limitações financeiras e circunstâncias temporárias da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Brazópolis é executor de diversos programas dos Governos Federal e Estadual e detentor de diversas responsabilidades sociais, políticas e econômicas, que são mitigadas ante a insuficiência dos repasses constitucionais destinados à manutenção, principalmente na área de educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos índices do limite legal em relação à despesa com o pessoal, tais como os relativos à área da educação, fixados na Constituição Federal e na Lei 11.494/2007, sob pena de rejeição das contas pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO os entraves burocráticos, administrativos e financeiros gerados ao Município de Brazópolis devido ausência dos repasses constitucionais do FUNDEB pelo Estado de Minas Gerais, respeitados os prazos e percentual preestabelecidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de calamidade pública em virtude do déficit financeiro das transferências constitucionais advindas do Fundo de Manutenção e

Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP 37.530-000 – www.brazopolis.mg.gov.br
PUBLICADO EM: Tel: (35) 3641-1373 – CNPJ: 18.025.890/0001-51

13 / 08 / 2018



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) a esta municipalidade;

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração a elaboração imediata do plano de ação municipal, junto aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, para formalizar documentalmente o pagamento voluntário do ente público feito com verbas não vinculadas aos profissionais da educação básica da rede pública, devido ao atraso no repasse integral do FUNDEB.

Art. 3º Fica desvinculado o eventual repasse oriundo do FUNDEB a ser transferido ao Município de Brazópolis, referente às parcelas em atraso, possibilitada à Administração Pública Municipal a aplicação da receita em despesas distintas da educação básica, compensando o pagamento feito aos professores da educação básica com receita própria e destinada previamente a outras despesas.

Art. 4º O presente decreto tem vigência até a transferência integral e contínua da receita constitucional, vencida e vincenda, oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 5º Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal de Brazópolis, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado e ao Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal
Brazópolis - MG